



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Acordo de Cooperação nº 03/2023-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 2993-2023-TRE/RN

PLANO DE TRABALHO

1. DO PLANO DE TRABALHO

Instrumento de plano de trabalho que se insere no ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN e a Câmara Municipal de Jandaíra/RN, para a implementação do PARLAMENTO JOVEM neste município, durante o exercício 2023. O presente planejamento apresentará a metodologia à consecução das atividades propostas no âmbito da parceria.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Trata-se de projeto para a execução e o desenvolvimento de políticas pedagógicas e socioinclusivas aos alunos da rede de educação do município de Jandaíra, Rio Grande do Norte, conforme instituições de ensino previamente escolhidas e apontadas pela Câmara de Vereadores de Jandaíra. O TRE/RN não interfere na escolha e seleção de quais escolas deverão participar do projeto, considerando que a distribuição de vagas e do eleitorado infantojuvenil ao projeto é atribuição da Câmara de Vereadores.

O projeto será desenvolvido através escolha de candidaturas às vagas do PARLAMENTO JOVEM da Câmara de Vereadores, eleição que será precedida de etapas de sensibilização e apresentação à comunidade escolar, tudo através de palestras e utilização de urnas eletrônicas. O escopo, portanto, é a eleição de jovens parlamentares, que serão capacitados ao exercício de mandato nos termos regulamentados pela Câmara de Vereadores, beneficiando adolescentes em idade dos catorze aos dezessete anos, estudantes regularmente matriculados do 6º ano dos Anos Finais à 3ª série do Ensino Médio.

As partes envolvidas nesse projeto não possuem qualquer direcionamento político-partidário associado às ações, voltando-se, exclusivamente, ao intento de fomentar nos(as) estudantes a compreensão acerca de um processo eleitoral realizado na prática, por meio de eventos em ambiente escolar, promovendo o fortalecimento da cultura democrática pela vivência do debate propositivo, da análise das propostas, da escolha de candidaturas, do exercício do voto e da legitimação dos(as) eleitos(as), com foco no exercício e na internalização de direitos.



3. OBJETIVOS

Executar, por meio do suporte logístico e pedagógico da ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CELINA GUIMARÃES VIANA DO RIO GRANDE DO NORTE – EJE/RN-TRE/RN, as eleições para o PARLAMENTO JOVEM, projeto regulamentado pela Câmara de Vereadores, sendo o pleito antecedido de palestras de sensibilização com o corpo de alunos das escolas escolhidas.

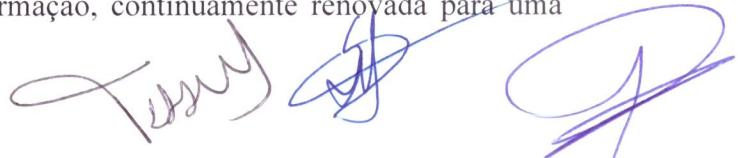
Objetivos específicos:

- I) possibilitar aos estudantes uma visão geral sobre diversos aspectos da democracia participativa;
- II) proporcionar a integração do Poder Legislativo Municipal com os discentes;
- III) divulgar as atividades parlamentares com o propósito de despertar nos alunos uma consciência crítica sobre o exercício da atividade eletiva;
- IV) estimular a classe estudantil a participar mais ativamente da vida pública, fomentando o surgimento de novos líderes em nossa sociedade;
- V) proporcionar aos estudantes eleitos a vivência do processo democrático e da representatividade parlamentar através das sessões plenárias juvenis, mostrando na prática as funções do Poder Legislativo, por meio dos debates, elaboração e aprovação de projetos de lei;
- VI) realizar curso de formação com os(as) eleitos(as), de modo a capacitar os jovens ao pleno exercício das funções almejadas pelo projeto.

4. JUSTIFICATIVAS

As ações e eventos objetivando o fortalecimento da democracia, criados por entidades públicas ou privadas, justificam o suporte técnico e pedagógico do TRE/RN, por meio da ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CELINA GUIMARÃES VIANA DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando que o Plano Estratégico da Justiça Eleitoral 2021-2026 congloba indicadores específicos voltados à disseminação da cidadania, do combate à corrupção eleitoral, da apresentação sobre a segurança dos sistemas eletrônicos de votação, do fomento à participação feminina dos espaços democráticos e do incentivo ao alistamento jovem. O público beneficiado por esses projetos é monitorado pela EJE/RN e apontado anualmente às metas do período, o que é mensurado em termos percentuais comparativamente ao valor absoluto da quantidade de eleitores do Rio Grande do Norte.

A utilização da urna eletrônica em pleitos não oficiais estimula a disseminação da segurança do processo eletrônico de votação, que é da alçada da Justiça Eleitoral, dentro dos parâmetros da educação cidadã, incluindo as normas e procedimentos necessários à dinâmica do processo eleitoral, alcançando, portanto, o sistema de votação, que há mais de vinte e cinco anos foi entregue à sociedade pela instrumentalização da tecnologia e da informação, continuamente renovada para uma melhor eficiência do escrutínio.



Por meio da Escola Judiciária Eleitoral, unidade vinculada à Presidência do TRE/RN, cujo mister é a formação do eleitorado em prol do fortalecimento da democracia, em parceria com a Câmara Municipal e instituições de ensino partícipes, o alunado e os(as) candidatos(as) ao Parlamentar Jovem terão a oportunidade de se familiarizar com o processo eletrônico de votação, ao observarem e aplicarem as regras atinentes e similares ao processo eleitoral ordinário.

5. PARTICIPAÇÃO DA ZONA ELEITORAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por sua missão de educação para a cidadania, através da Escola Judiciária Eleitoral Celina Guimarães Viana do Rio Grande do Norte, buscará a integração com as zonas eleitorais da jurisdição envolvida. Os juízes eleitorais, servidores cartorários e membros do Ministério Público que quiserem se envolver no projeto, de forma voluntária e colaborativa, serão acolhidos de modo que possa ser realizada a execução descentralizada, favorecendo que a jurisdição do primeiro grau auxilie e colabore em todas as etapas previstas neste planejamento. Para tanto, ficam os servidores da Escola Judiciária Eleitoral responsáveis pelo contato com os servidores das zonas eleitorais, bem como com a articulação com os representantes da Câmara Municipal e das assessorias de comunicação das partes envolvidas.

6. METODOLOGIA

O projeto PARLAMENTO JOVEM será dividido nas seguintes etapas:

- a) Etapa 1: Sensibilização do corpo estudantil do município, escolha e registro das candidaturas;
- b) Etapa 2: Preparação e realização das eleições com urnas eletrônicas;
- c) Etapa 3: Treinamento ao exercício do cargo de jovem parlamentar;
- d) Etapa 4: Diplomação;
- e) Etapa 5: Exercício do cargo.

Etapa	Responsável	Resultado esperado
Etapa 1	Câmara de Vereadores - TRE	Realização de palestras de sensibilização nas escolas, apresentação do projeto aos discentes e apresentação das candidaturas.
Etapa 2	TRE	Recebimento dos dados das candidaturas (nome de urna, número e fotografia), parametrização no ambiente seguro SIS, geração de mídias no GEDAI Comunitárias, carga de urnas, transporte de urnas e equipamentos à zona, preparação de seções e realização da votação.
Etapa 3	Câmara de Vereadores - TRE	Treinamento com os candidatos eleitos, apresentação de noções gerais sobre a organização da casa legislativa, técnicas de oratória, regimento interno, Processo Legislativo, Ética, Direito Constitucional,

		Administrativo e Eleitoral.
Etapa 4	Câmara de Vereadores - TRE	Sessão solene com a diplomação e posse dos(as) eleitos(as) com a presença dos representantes do TRE e da Câmara de Vereadores.
Etapa 5	Câmara de Vereadores -	Exercício do mandato do Parlamento Jovem.

Para preparação das urnas eletrônicas, a equipe de servidores da Escola Judiciária Eleitoral (EJE/RN-TRE) utilizará o ambiente seguro SIS da Justiça Eleitoral, em máquinas instaladas na própria EJE. Serão utilizados os softwares “Eleições Comunitárias”, como parametrizador, e o “Gedai Comunitárias”, para geração de mídias. A carga dos equipamentos acontecerá no Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE, em Natal. O transporte dos equipamentos será feito na véspera da eleição, saindo todo o material de Natal. Dois servidores da EJE acompanharão e atuarão como suporte ao longo da execução das eleições e ficarão responsáveis pela guarda dos equipamentos e devolução do patrimônio da Justiça Eleitoral ao COJE, quando todo o processo estiver concluído. As urnas eletrônicas empregadas serão UE Modelo 2015, estando sob a guarda da EJE/RN, para realização das eleições do PEF – Programa Eleitor do Futuro.

A base de dados do eleitorado não será nominalmente identificada nos equipamentos, sendo empregada uma planilha sem identificação nominal nas urnas eletrônicas. A identificação dos eleitores não contará com leitor biométrico, considerando que se trata de base de dados não cadastrada biometricamente na Justiça Eleitoral. Para controle dos eleitores será utilizada uma relação nominal com campo para assinaturas dos que já votaram, sendo da responsabilidade da Câmara de Vereadores imprimir as listas nominais de eleitores perante a Secretaria de Educação do município.

As seções eleitorais serão montadas no próprio dia da votação, antes do início dos trabalhos, que serão agendados para às 8 horas da manhã. Os servidores da EJE/RN e da zona eleitoral deverão preparar rotas de montagem de seção, que funcionarão nas dependências das escolas envolvidas no processo.

O corpo estudantil votará durante o horário regular de aula, conforme organização determinada por cada escola ou colégio, sendo disponibilizados os turnos matutino, vespertino e noturno. Ao término do processo de votação, as urnas serão concentradas para ser feita a geração dos boletins de urna, todas ao mesmo tempo, momento em que deverá ser produzida a ata de apuração e o relatório sintético com a juntada das primeiras vias dos BUs.

A Câmara de Vereadores, em parceria com as escolas e colégios envolvidos ficará responsável por disponibilizar dois mesários por cada seção, que serão treinados pelos servidores do TRE/RN na véspera da eleição. A participação desses mesários não gerará qualquer direito relativo a folgas ou auxílios de qualquer espécie, pois a legislação eleitoral aplica-se somente às eleições oficiais. O ônus empregatício ou indenizações relativas a acidentes de trabalho permanece com o órgão de origem dos colaboradores mesários.

MAPA DE SEÇÕES DE JANDAÍRA – PARLAMENTO JOVEM

LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE SEÇÕES
Escola Municipal Prefeito José Maria dos Santos	04
Escola Estadual Professora Maria da Conceição Messias	04

LOCAL DE VOTAÇÃO	URNAS DE CONTINGÊNCIA
Escola Municipal Prefeito José Maria dos Santos	01
Escola Estadual Professora Maria da Conceição Messias	01

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PARLAMENTO JOVEM DE JANDAÍRA – 1ª EDIÇÃO – 2023

EVENTOS	JANDAÍRA
Registro de candidaturas	De 25 a 27/04
Reunião com os Candidatos (as)	03/05
Campanha eleitoral	04 a 15/05
Eleição do (a)s vereadores (as)	16/05
Capacitação	18/05 (em João Câmara)
Diplomação - Posse, eleição da Mesa Diretora	24/05 - 10h
1ª Sessão Ordinária	30/05
Término do mandato	18 de dezembro

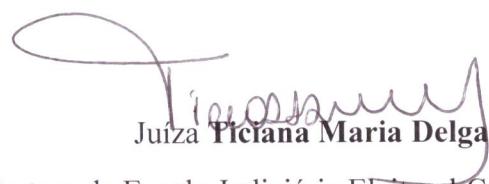
Por se encontrarem acordados, as autoridades representantes das instituições firmam o presente em duas vias, de igual teor.

Natal/RN, 04 de maio de 2023.



Desembargador **Cornélio Alves**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte



Juiza **Ticiiana Maria Delgado Nobre**

Diretora da Escola Judiciária Eleitoral Celina Guimarães Viana



Vereador **Severino Matias Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra/RN